

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 46.076.909/0001-24
NIRE 35.300.591.020

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 13h00 horas, na sede social da Tivit Infraestrutura de Tecnologia S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04.757-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração fica dispensada a referida convocação.
3. **MESA:** Presidente: Juan Pablo Moncayo; **Secretário:** Luiz Roberto Novaes Mattar.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) ("Debêntures"), da Companhia ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente); **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos: **(a)** o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Tivit Infraestrutura de Tecnologia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e **(b)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão, em Série Única, da Tivit Infraestrutura de Tecnologia S.A.*", a ser

Initial
ESR

DS
BS

DS
JW

DS
L. Ma. J. Jan

Initial
JPM

celebrado entre a Companhia e a instituição financeira que coordenará a Oferta ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(iii)** a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando a **(a)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; **(b)** contratação do Coordenador Líder, mediante a celebração do Contrato de Distribuição; e **(c)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Agente de Liquidação (conforme será definido na Escritura de Emissão) e Escriturador (conforme será definido na Escritura de Emissão), Agente Fiduciário, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão (em conjunto, "Prestadores de Serviço"); e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus representantes legais necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão:

- (a) Número da Emissão:** a Emissão representa a 1^a (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- (b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;
- (c) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão");
- (d) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures;
- (e) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (f) Destinação de Recursos:** os recursos captados por meio da Emissão serão destinados para **(1)** pagamento dos custos e despesas relacionados à Emissão; **(2)** capital de giro e reforço de caixa da Companhia; **(3)** gestão ordinária dos

Initial
ESR

DS
BS

DS
JW

DS
LMA/JAN

Initial
JPM

negócios da Companhia; e/ou **(4)** a realização de investimento de capital nos projetos das operações dos data centers atuais detidos, bem como futuros a serem detidos pela Companhia, incluindo sem limitação, os projetos conforme a serem descritos na Escritura de Emissão;

- (g) Colocação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, da Lei n.º 6.325, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, nas condições previstas no Contrato de Distribuição;
- (h) Desmembramento:** não será admitido desmembramento das Debêntures, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações;
- (i) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão");
- (j) Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade");
- (k) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures são emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures;
- (l) Tipo:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (m) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) Prazo e Data de Vencimento:** observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme

Initial
ESR

DS
BS

DS
JN

DS
L. Maia Jr.

Initial
JPM

abaixo definido), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), de Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido).

- (o) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 em uma única data, a qualquer momento, a partir da data de início do Período de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão) ("Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido) aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização;
- (p) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente;
- (q) **Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a **(1)** Data de Pagamento da Remuneração em questão (exclusive); **(2)** data de pagamento decorrente da declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (exclusive); **(3)** data de pagamento decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); ou **(4)** data de pagamento decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (exclusive), o que ocorrer primeiro, conforme o caso. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão;
- (r) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um

Initial
ESR

DS
BS

DS
JW

DS
LMANJAN

Initial
JPM

Evento de Inadimplemento, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido), de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Aquisição Facultativa ou de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser indicada na Escritura de Emissão e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração");

- (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** salvo nas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Resgate Antecipado Facultativo Total, Aquisição Facultativa, de Aquisição Facultativa ou de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, será amortizado trimestralmente a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser indicada na Escritura de Emissão e o último na Data de Vencimento ("Data de Amortização");
- (t) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(1)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou **(2)** os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento");
- (u) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(1)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(2)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios");
- (v) **Repactuação:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (w) **Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, desde que observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das

Initial
ESR

DS
BS

DS
JW

DS
L. Maia Jan

Initial
JPM

Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(1)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; acrescido **(2)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; **(3)** de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, se houver (sendo os itens "(i)", "(ii)" e "(iii)", em conjunto, o "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"); e **(4)** de prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa;

- (x) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, desde que observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente **(1)** ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures a serem resgatadas; acrescido **(2)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures; **(3)** de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e **(4)** se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado pela Companhia na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), que não poderá ser negativo;
- (y) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, desde que observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures. A Companhia deverá fazer constar das suas demonstrações financeiras referidas aquisições. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com o previsto na Escritura de Emissão, a critério da Companhia, **(1)** ser canceladas; **(2)** permanecer na tesouraria da Companhia; ou **(3)** ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As

Initial
ESR

DS
BS

DS
JW

DS
Lya R. Jan

Initial
JPM

Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures ("Aquisição Facultativa");

- (z) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, desde que observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures subscritas e integralizadas até a data do efetivo resgate ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(1)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; acrescido **(2)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável; **(3)** de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e **(4)** de prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo;
- (aa) **Vencimento Antecipado:** observados os termos a serem previsto na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, na ocorrência dos eventos de inadimplemento previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento"), sendo certo que tais Eventos de Inadimplemento, prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), de especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, assim como se tais eventos serão eventos de vencimento antecipado automático ou não automático, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos; e
- (bb) **Debêntures Verdes:** as Debêntures serão caracterizadas como "Debêntures Verdes", com base no compromisso da Emissora em destinar recursos captados por meio da Emissão ao Projeto Elegível, conforme detalhes descritos na Escritura de Emissão;
- (cc) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Debêntures seguem tratadas na Escritura de Emissão;
- (ii) Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos: **(a)** a Escritura de Emissão; e **(b)** o Contrato de Distribuição;

Initial
ESR

DS
BS

DS
JN

DS
L.M.Jan

Initial
JPM

(iii) Autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando a **(a)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta; **(b)** contratação do Coordenador Líder, mediante a celebração do Contrato de Distribuição; e **(c)** contratação dos Prestadores de Serviço;

(iv) Aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus representantes legais necessários para a consecução das matérias constantes acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Juan Pablo Moncayo – Presidente; e Luiz Roberto Novaes Mattar – Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Juan Pablo Moncayo, Luiz Roberto Novaes Mattar, Jason Aaron Wright e Bruno Pessoa Serapião.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da Companhia.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

(página de assinaturas a seguir)

Initial
ESR

DS
BS

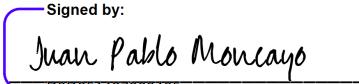
DS
JW

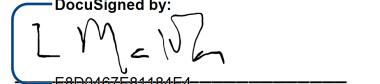
DS
L. Ma. D. Jan

Initial
JPM

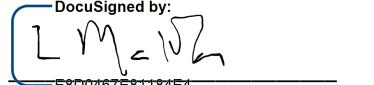
(página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Tivit Infraestrutura de Tecnologia S.A., realizada em 25 de novembro de 2025)

Mesa:

Signed by:

Juan Pablo Moncayo
D3D651427969465...
Presidente

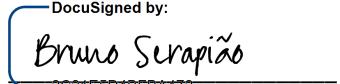
DocuSigned by:

Luiz Roberto Novaes Mattar
E8D0467E81184E4...
Secretário

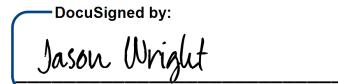
Membros do Conselho de Administração:

DocuSigned by:

Luiz Roberto Novaes Mattar
E8D0467E81184E4...

Signed by:

Juan Pablo Moncayo
D3D651427969465...

DocuSigned by:

Bruno Serapião
2C21E5D4BFBA472...

DocuSigned by:

Jason Aaron Wright
AD837FDD31A7455...

Initial


Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA4782DC-D948-46AA-84C8-ED7B04B7F477

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Deb. Takoda - RCA Emissão (MF 26.11.2025) - v.final assinatura.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 41

Alessandra Franco Murad

Assinatura guiada: Ativado

Rua BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO 621

Selo com EnvelopePDL (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SAO PAULO 04757-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

alessandra.murad@takodadatacenters.com

Endereço IP: 163.116.233.53

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Alessandra Franco Murad

Local: DocuSign

26/11/2025 16:33:16

alessandra.murad@takodadatacenters.com

Eventos do signatário

Eduardo Sodero Rezende

eduardo.sodero@takodadatacenters.com

CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Registro de hora e data

Enviado: 26/11/2025 16:36:08

Visualizado: 26/11/2025 16:42:38

Assinado: 26/11/2025 16:43:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/11/2025 16:42:38

ID: 72876cf6-4c5a-4320-857f-b4717697cae3

Bruno Serapião

bpserapiao@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.90
Assinado com o uso do celular

Enviado: 26/11/2025 16:43:50

Reenviado: 27/11/2025 13:11:02

Reenviado: 28/11/2025 09:39:24

Reenviado: 28/11/2025 12:57:47

Reenviado: 28/11/2025 12:58:21

Reenviado: 28/11/2025 12:59:25

Visualizado: 28/11/2025 12:59:53

Assinado: 28/11/2025 13:00:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/05/2024 11:33:05

ID: 59ed7ebb-47ff-4a94-9af4-6eaea087eb77

Jason Wright

Jason.Wright@apax.com

partner

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 47.17.33.193

Enviado: 26/11/2025 16:43:50

Visualizado: 27/11/2025 09:57:28

Assinado: 27/11/2025 09:57:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/11/2025 09:57:28

ID: e6f79429-de7f-4b87-80e5-f50d9d77e35d

Juan Pablo Moncayo

JuanPablo.Moncayo@apax.com

Secretário

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 174.83.127.9

Enviado: 26/11/2025 16:43:51

Reenviado: 27/11/2025 13:11:02

Reenviado: 28/11/2025 09:39:25

Reenviado: 28/11/2025 12:57:47

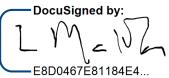
Reenviado: 28/11/2025 12:58:21

Reenviado: 28/11/2025 12:59:25

Visualizado: 28/11/2025 13:09:49

Assinado: 28/11/2025 13:10:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 28/11/2025 13:09:49 ID: 171b275e-e264-4ec9-8f92-2080f54dddbc		Enviado: 26/11/2025 16:43:51 Visualizado: 26/11/2025 21:15:17 Assinado: 26/11/2025 21:18:54
Luiz Roberto Novaes Mattar luizmattar@tivit.com Diretor Presidente TIVIT Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 2804:18:158:8084:d8a:8d38:ec4c:bd71 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/05/2024 17:52:44 ID: f26d6c90-cde8-4d93-a1a1-fec4252c6756		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/11/2025 16:36:08
Entrega certificada	Segurança verificada	26/11/2025 21:15:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/11/2025 21:18:54
Concluído	Segurança verificada	28/11/2025 13:10:13
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alessandra.murad@takodadatacenters.com

To advise Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alessandra.murad@takodadatacenters.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alessandra.murad@takodadatacenters.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alessandra.murad@takodadatacenters.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A during the course of your relationship with Tivit Infraestrutura de Tecnologia S/A.